



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
Gabinete da Prefeita

Rua Francisco Braz, n.º 347 - Centro
Pedra Branca do Amapari/AP.
Fone: (0**96) 322-1111
C.G.C.N.º 34.925.131/0001-00
CEP n.º 68.945-000

LEI Nº 158/01 - MPBA, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2001

Autoriza o Executivo Municipal a contrair financiamento com a Agência Bancária Oficial e, dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e eu, Maria do Socorro Pelaes, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica autorizado o Executivo Municipal a realizar operação financeira a título de financiamento com o Banco do Brasil S/A, visando a aquisição de 03 (três) veículos utilitários para a Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari.

Parágrafo Único: O teto máximo estabelecido para o financiamento será de, no máximo R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), conforme o preço praticado na praça para a aquisição do referido bem, cujo o montante sob financiamento será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e/ou de acordo com o que for firmado com a instituição financeira.

Artigo 2º: Os recursos decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, que o Executivo fica autorizado a usar para quitação das parcelas de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pedra Branca do Amapari/AP., em 16 de Dezembro de 2001.

Maria do Socorro Pelaes
Prefeita Municipal de Pedra Branca do Amapari
- C.P.F. n.º 038.447.732-15 -